



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - BARIRI - Est. de São Paulo

CGC 51.523.512/0001-73

RESOLUÇÃO Nº 06/91

de 20 de maio de 1.991.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e dá outras providências.

LAZARO DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando as atribuições legais, faço saber - que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam majorados em 10% - (dez por cento), os vencimentos e proventos de aposentadoria dos funcionários da Câmara Municipal de Bariri, a partir do dia primeiro de maio do corrente ano.

§ 1º - O valor do abono de que trata a Lei nº 1.958/89, fica fixado em Cr\$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros).

§ 2º - A base de cálculo para aplicação do percentual previsto neste artigo, será a folha de pagamento do mês de abril do exercício em curso.

§ 3º - Os centavos que ocorrerem na remuneração dos funcionários, serão arredondado para unidade de cruzeiro à maior.

Art. 2º - Fica concedido um abono - no valor de Cr\$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros), aos funcionários, inclusive inativo, no mês de maio do corrente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotações próprias à Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

- cont. fls. 02 -



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - BARIRI - Est. de São Paulo

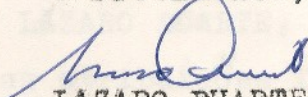
CGC 51.523.512/0001-73

- fls. 02 -

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

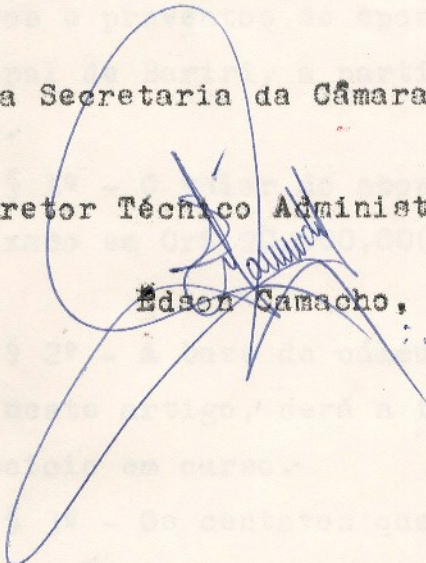
Câmara Municipal de Bariri, 20
de maio de 1.991.

O Presidente,


LAZARO DUARTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal,
em data supra.

O Diretor Técnico Administrativo,


Edson Camacho.